



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
TOMBOS-MG E TRANSPORTES
LAZARONE LTDA – ME**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.114.223/0001/45 com sede administrativa na Praça Cel. Quintão, nº 05, representada pelo Ex.mo. Sr. **OSCAR JOSÉ BASTOS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade nº M- 4.276.365 – SSP/MG e CPF Nº 020.299.956-49, residente à Praça Olegário Maciel, nº 724 – Centro - Tombos/MG, e a **EMPRESA DE TRANSPORTES LAZARONE LTDA – ME**, com sede à Rua Silvino Moraes, 41/A – Água Santa de Minas – Tombos-MG, CEP 36.844-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.793.005/0001-81, representado por **Celso Roque Lazarone**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 047.366.19-0 – IFP/RJ e CPF nº 329.765.506-20, residente à Rua Silvino Moraes, 41 – Água Santa de Minas – Tombos-MG - CEP 36.844-000, neste ato denominada CONTRATADA, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

§1º - Este **TERMO ADITIVO** tem por objeto a redução dos valores referente ao processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA O EXERCÍCIO DE 2015**, durante 200 (duzentos) dias letivos, do período compreendido entre **02/02/2015 a 23/12/2015**.

§ 2º - Ocorrerá uma redução do valor unitário do restante do contrato de **R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)** para o valor de **R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais)**, que representa aproximadamente **2,34 %** de redução ao valor original diário. O valor da redução será de **R\$ 1.296,00 (mil duzentos e noventa e seis reais)** do valor total do contrato.

§ 3º - Altera a cláusula 3.2 no item 3.2.1 que dispõe sobre o valor do contrato original, passando o mesmo para o novo valor de **R\$ 75.704,00 (setenta e cinco mil, setecentos e quatro reais)**.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 29 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 04 de maio de 2015.

OSCAR JOSÉ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA DE TRANSPORTES LAZARONE LTDA – ME
Celso Roque Lazarone

TESTEMUNHAS:

_____ CPF Nº: _____

_____ CPF Nº: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

2 ° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

2 ° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2015 DO PROCESSO 001/2015 PREGÃO 001/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS E A EMPRESA DE TRANSPORTES LAZARONE LTDA – ME

A **Prefeitura Municipal de Tombos**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a CONTRATADA, a **EMPRESA DE TRANSPORTES LAZARONE LTDA – ME**, com sede à Rua Silvino Moraes, 41/A – Água Santa de Minas – Tombos- MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.793.005/0001-81, representada por **Celso Roque Lazarone**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 047.366.19-0 – IFP/RJ e CPF nº 329.765.506-20, residente à Rua Silvino Moraes, 41 – Água Santa de Minas – Tombos-MG doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o aditamento do item **13** da supracitada Ata, na seguinte quantidade:

Item	Quant	Unid	Especificações	Preço	
				Unitário	Total
13	05	Dias	Água Santa/Fazenda Marquinho	385,00	1.925,00
			Marcondes/Fazenda Dr. Marcio/ Fazenda Paulinho Marcondes/ Fazenda Batatal		
Total: R\$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais)					

Este aditamento equivale a 2,5% do item, perfazendo um total de R\$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais), que representa 2,5 % no contrato total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

As custas financeiras oriundas do presente termo serem custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação	02.04.01 – 12.361.0239.2019 – 33903900		
Ficha	111	Fonte de Recursos	1.19.00
Dotação	02.04.02 – 12.361.0239.2019 – 33903900		
Ficha	142	Fonte de Recursos	1.01.00 / 1.47.00 / 1.45.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo é até **23/12/2015**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em **29/01/2015**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, **23 de dezembro de 2015**

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal

EMPRESA DE TRANSPORTES LAZARONE LTDA – ME
Celso Roque Lazarone

TESTEMUNHAS:

1- ----- 2- -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2015 DO PROCESSO 001/2015 PREGÃO 001/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS E A EMPRESA DE TRANSPORTES LAZARONE LTDA – ME

A **Prefeitura Municipal de Tombos**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a CONTRATADA, a **EMPRESA DE TRANSPORTES LAZARONE LTDA – ME**, com sede à Rua Silvino Moraes, 41/A – Água Santa de Minas – Tombos- MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.793.005/0001-81, representada por **Celso Roque Lazarone**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 047.366.19-0 – IFP/RJ e CPF nº 329.765.506-20, residente à Rua Silvino Moraes, 41 – Água Santa de Minas – Tombos-MG doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

Os aditivos de prazo e valores do referido contrato se substanciam no estabelecido pelos art.57 e art.65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

§ 1º - O presente instrumento tem como objetos aditivos a redução dos valores contratados e a prorrogação por até **31/03/2016** referentes a Ata de Registro de Preço **010/2015**.

§ 2º - Ocorrerá uma redução do valor unitário de **R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais)** para o valor de **R\$ 349,68 (trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, que representa **07 %** de redução valor original diário.

§ 3º - Altera a cláusula 3.2 no item 3.2.1 que dispõe sobre o valor da Ata, passando a mesma para o novo valor de **R\$ 12.238,80 (doze mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

As custas financeiras oriundas do presente termo serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	02.04.01 – 12.361.0239.2019 – 33903900
Fonte de Recursos	1.19.00
Dotação	02.04.02 – 12.361.0239.2019 – 33903900
Fonte de Recursos	1.01.00 / 1.47.00 / 1.45.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA– DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será a partir de **23 de dezembro de 2015** até **31/03/2016**.

CLAÚSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em **29/01/2015**.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, **23 de dezembro de 2015**

OSCAR JOSÉ BASTOS
Prefeito Municipal

EMPRESA DE TRANSPORTES LAZARONE LTDA – ME
Celso Roque Lazarone

TESTEMUNHAS:

1- ----- 2- -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2015 DO PROCESSO 001/2015 PREGÃO 001/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS E A EMPRESA DE TRANSPORTES LAZARONE LTDA – ME

A **Prefeitura Municipal de Tombos**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a CONTRATADA, a **EMPRESA DE TRANSPORTES LAZARONE LTDA – ME**, com sede à Rua Silvino Moraes, 41/A – Água Santa de Minas – Tombos- MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.793.005/0001-81, representada por **Celso Roque Lazarone**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 047.366.19-0 – IFP/RJ e CPF nº 329.765.506-20, residente à Rua Silvino Moraes, 41 – Água Santa de Minas – Tombos-MG doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes por mutuo consenso resolvem, com base no art. 57 da Lei 8.666/93, alterar a cláusula III da Ata de Registro de Preços 010/2015 celebrado na data de 29 de janeiro de 2015 nos seguintes termos e redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto aditivo a prorrogação até **31/12/2016** da Ata de Registro de Preços nº **010/2015**, Processo Licitatório nº **001/2015**, na modalidade Pregão de Registro de Preços nº X001/ 2015, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA O EXERCÍCIO DE 2015**, durante **200 (duzentos)** dias letivos, do período compreendido entre **02/02/2015 a 23/12/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente Termo Aditivo vigorará a partir do dia **01/04/2016** até **31/12/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas e Anexos do Contrato inicial que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CÓPIAS

Do presente Termo Aditivo serão extraídas as seguintes cópias

- a) Uma para a Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Uma para a Contratante; e
- c) Uma, em extrato, para ser publicada.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo ato presente.

Tombos, **01 de abril de 2016**

OSCAR JOSÉ BASTOS
Prefeito Municipal

EMPRESA DE TRANSPORTES LAZARONE LTDA – ME
Celso Roque Lazarone

TESTEMUNHAS:

1- ----- 2- -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015 DO PROCESSO Nº 001/2015 PREGÃO Nº 001/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS E A EMPRESA DE TRANSPORTES LAZARONE LTDA – ME

A **Prefeitura Municipal de Tombos**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a CONTRATADA, a **EMPRESA DE TRANSPORTES LAZARONE LTDA – ME**, com sede à Rua Silvino Moraes, 41/A – Água Santa de Minas – Tombos- MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.793.005/0001-81, representada por **Celso Roque Lazarone**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 047.366.19-0 – IFP/RJ e CPF nº 329.765.506-20, residente à Rua Silvino Moraes, 41 – Água Santa de Minas – Tombos-MG doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto aditivo a prorrogação até **30/06/2017** da Ata de Registro de Preços nº **010/2015**, Processo Licitatório nº **001/2015**, na modalidade Pregão de Registro de Preços nº **001/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente Termo Aditivo vigorará a partir do dia **01/01/2017** até **30/06/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas e Anexos do Contrato inicial que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CÓPIAS

Do presente Termo Aditivo serão extraídas as seguintes cópias

- a) Uma para a Contratada;
- b) Uma para a Contratante; e
- c) Uma, em extrato, para ser publicada.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo ato presente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tombos, 20 de dezembro de 2016

OSCAR JOSÉ BASTOS
Prefeito Municipal

EMPRESA DE TRANSPORTES LAZARONE LTDA – ME
Celso Roque Lazarone

TESTEMUNHAS:

_____ CPF Nº: _____

_____ CPF Nº: _____